

Boletim de Serviço
extraordinário
Nº 132, de 18 de setembro de 2019

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 36, de 17 de setembro de 2019.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 61, de 16 de setembro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 62, de 17 de setembro de 2019.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 37, de 17 de setembro de 2019.....	7
REVOGAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 38, de 17 de setembro de 2019.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 36, de 17 de setembro de 2019

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União – DOU, em 10 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo para compor a Equipe de Supervisores dos Programas de Residência Médica no âmbito do HDT-UFT

- I. Márcio Miranda Brito, Médico, Pediatria e Medicina Intensiva Pediátria, matrícula Siape nº 1332110.
- II. Natália Lima Alves, Médica, Medicina de Família e Comunidade, matrícula Siape nº 1290989
- III. Ronner Nunes Toledo, Infectologia, matrícula Siape nº 1374163
- IV. Alinne Katienny Lima Silva Macambira, Clínica Médica, matrícula Siape nº 2332519

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2019.

José Pereira Guimarães Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 61, de 16 de setembro de 2019

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019.

Considerando o ofício - SEI nº 20/2019/DLIH/GA/HDT-UFT-EBSERH ([2858986](#)) que indica a equipe de fiscalização do Contrato nº 03/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de qualificação e adequação espacial do hospital de doenças tropicais da universidade federal do tocantins, e que tem como contratada a empresa Morais e Moreira LTDA-ME, CNPJ nº 20.634.712/0001-70; resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Nelson Gonçalves Silva, Gestor, matrícula Siape nº 2276582;
- II. Eunice Gonçalves Pereira, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 2325688;
- III. Thiago Júnior de Carvalho, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2355857;
- IV. César Augusto de Martins e Pinheiro, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 1352092;
- V. Ygor Freitas de Almeida, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1217053;
- VI. Francisco Josean Moreira dos Santos, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2289739.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 62, de 17 de setembro de 2019

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019.

Considerando o ofício - SEI nº 179/2019/SFH/GAS/HDT-UFT-EBSERH ([2865820](#)) que indica a equipe de fiscalização do Termo aditivo nº 12/2019- terceiro ao contrato nº 11/2016, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de gases hospitalares, e que tem como contratada a empresa White Martins Gases Industriais Norte LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0023-03; resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Paulo Vinicius Lopes de Sousa, Gestor, matrícula Siape nº 1118867;
- II. Geocivan Silvestre Fernandes, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 3136173;
- III. Rogério Fernandes Carvalho, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2314860;
- IV. Larissa Pereira de Carvalho, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2300308;
- V. Anderson Carnon Dantas, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 2300147;
- VI. Fabia Lucia Botega de Castro, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2314746.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 10 de agosto de 2019.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 37, de 17 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão De Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JANIO COSME SIMÃO, matrícula Siape nº 3074839, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Farmácia, a partir de 18 de setembro de 2019, em razão da exoneração, a pedido, do titular da função gratificada Euclides Bonamigo Júnior.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 38, de 17 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão De Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 35, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 130, de 12 setembro de 2019, na qual designou a empregada Vanessa Conceição de

Nº 132, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Lima Blanco substituta da função gratificada de chefe da unidade de doenças infectoparasitárias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga